



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 1009

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato / Convênio	4
Editais	4
Edital de Notificação	5
Secretaria Municipal da Administração	6
Atos Administrativos	6
Portaria	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	7
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7
PODER LEGISLATIVO	7
Atos Legislativos	7
Pauta das Sessões	7
Outros atos oficiais	8

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### DECRETO Nº 11 710, de 25 de outubro de 2019

*(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.177.200,00, autorizada pela Lei nº 6314 de 04 de dezembro de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.177.200,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil e duzentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
272	12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos	2.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
05	Merenda Escolar		
449	12.361.0009.2024.0000	Alimentação Escolar	1.100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
02	Departamento de Esportes		
799	27.812.0019.2048.0000	Camp. de futebol, futsal, handebol, voleibol	12.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1085	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica	4.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1103	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na Atenção Básica	2.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1153	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO, CAPSII	3.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
(Decreto nº 11.710, de 25 de outubro de 2019)			2
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
02	Departamento de Cultura		
1311	13.392.0011.2029.0000	Desenv. das Atividades Programadas na Cultura	5.000,00



3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
1402	04.122.0034.2078.0000	Despesas Gerais da		
Administração	11.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
00	Fundo Municipal de Assistência Social			
1552	08.244.0055.2131.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de		
Proteção Social	35.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
22	SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E			
01	Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria			
Geral				
1774	04.124.0059.2153.0000	Manutenção das Atividades da		
Controladoria	3.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL .....	R\$ 1.177.200,00			

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02	Departamento de Ensino Fundamental			
268	12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos		
2.000,00				
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05	Merenda Escolar			
452	12.361.0009.2024.0000	Alimentação Escolar		
200.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
(Decreto nº 11.710, de 25 de outubro de 2019)				
471	12.365.0009.2024.0000	Alimentação Escolar		
700.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
473	12.365.0009.2024.0000	Alimentação Escolar		
200.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ			
02	Departamento de Esportes			
800	27.812.0019.2048.0000	Camp. de futebol, futsal,		
handebol, voleibol	10.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
803	27.812.0019.2048.0000	Camp. de futebol, futsal,		
handebol, voleibol	2.200,00			
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
01	Fundo Municipal de Saúde			
1092	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na		
Atenção Básica	4.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1105	10.301.0025.2062.0000	Realização da Assist. à Saúde na		
Atenção Básica	2.000,00			
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
1149	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental		
CEO,CAPSII	3.000,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TUR			
02	Departamento de Cultura			
1318	13.392.0011.2029.0000	Desenv. das Atividades Programadas na		
Cultura	5.000,00			
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
1404	04.122.0034.2078.0000	Despesas Gerais da Administração		
4.000,00				
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.			
1405	04.122.0034.2078.0000	Despesas Gerais da Administração		
4.000,00				
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			
1406	04.122.0034.2078.0000	Despesas Gerais da Administração		
3.000,00				
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
(Decreto nº 11.710, de 25 de outubro de 2019)				
4				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
00	Fundo Municipal de Assistência Social			
1515	08.244.0055.2129.0000	Gestão Administrativa e Financeira		
30.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1531	08.244.0055.2130.0000	Benefícios Eventuais		
5.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
23	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER			
01	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher			
1794	14.244.0062.2163.0000	Fortalec. do Centro de Referência da		
Mulher	3.000,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
TOTAL .....	R\$ 1.177.200,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 11 711, de 25 de outubro de 2019

*(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 452.000,00, autorizada pela Lei nº 6296 de 06 de novembro de 2018)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
01	Secretaria da Cidade			
159	04.122.0006.2016.0000	Cidadania em Primeiro Lugar		
8.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
169	04.122.0006.2017.0000	Cidadania em Primeiro Lugar		
3.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
192	04.122.0006.2147.0000	Cidadania em Primeiro Lugar		
3.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			



02	PREFEITURA MUNICIPAL		
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
01	Procuradoria Geral do Município		
530	04.122.0013.2032.0000	Assistência Jurídica Eficiente	
18.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
01	Administração e Planejamento		
758	14.422.0017.2046.0000	Progr. de Defesa dos Direitos Hum. em Ações	16.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
03	Departamento de Receita Tributária		
894	04.129.0020.2053.0000	Desenv. e Aperf. da Gestão e do Planej. Econ.	304.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (Decreto nº 11.711, de 25 de outubro de 2019)		
	2		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1129	10.301.0028.2068.0000	Fortalec e Aperf da Gestão do SUS com a Partic	14.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1272	10.305.0026.2065.0000	Promoção da Vig. das condições de Saúde da Pop	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA		
02	Departamento de Trânsito		
1396	26.782.0032.2075.0000	Gestão de Trânsito	1.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1403	04.122.0034.2078.0000	Despesas Diversas do Município	80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL .....		R\$ 452.000,00	

**Art. 2º** A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03	Departamento de Cerimonial e Comunicação		
100	04.131.0003.2009.0000	Desenvolvimento das Relações Institucionais	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04	Corpo de Bombeiros		
117	04.122.0005.2012.0000	Prevenção e Combate ao Sinistro	40.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
01	Secretaria da Cidade		
123	04.122.0006.2009.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	6.000,00
(Decreto nº 11.711, de 25 de outubro de 2019)			3
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
194	04.122.0006.2147.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
195	04.122.0006.2147.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		

196	04.122.0006.2147.0000	Cidadania em Primeiro Lugar	
1.000,00			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	Departamento de Educação Infantil		
297	12.365.0008.1002.0000	Primeira Infância	100.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
309	12.365.0008.2021.0000	Primeira Infância	80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04	Departamento de Habitação		
731	16.482.0016.2044.0000	Ordenamento Urbano	
30.000,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
733	16.482.0016.2044.0000	Ordenamento Urbano	30.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
734	16.482.0016.2152.0000	Ordenamento Urbano	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1064	10.301.0025.0001.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Bás.	5.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
1096	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Bás.	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1097	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Bás.	6.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
(Decreto nº 11.711, de 25 de outubro de 2019)			4
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA		
02	Departamento de Trânsito		
1390	26.782.0032.2075.0000	Gestão de Trânsito	1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1422	99.999.0035.2079.0000	Reserva de Contingência	8.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1423	99.999.0035.2165.0000	Reserva de Contingência	10.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL .....		R\$ 452.000,00	

**Art. 3º** Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6295 de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6296, de 06 de novembro de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. Artigo 21 da Lei 6296 de 06 de novembro de 2018.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de outubro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
 Prefeito Municipal  
 César Fernando Camargo  
 Secretário Municipal de Governo  
 Diogo Mendes Vicentini  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Publicado e registrado na Divisão de Expediente



Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues  
Chefe da Divisão

## Atos Administrativos

### Gestor de Contrato / Convênio

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 135/2019

##### Processo nº 412/2019 - Pregão Presencial nº 309/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 309/2019 - Processo nº 412/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e mobiliários para utilização no espaço de coordenação IST/AIDS – VE, da Secretaria Municipal da Saúde, os seguintes servidores:

Maurício Munhoz, Chefe do Setor de Núcleo de Informática da Saúde, CPF nº 121.721.828-93 e Willian Henrique Salmin, Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, CPF nº 340.119.728-27.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 05 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 136/2019

##### Processo nº 414/2019 - Pregão Presencial nº 311/2019

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 311/2019 - Processo nº 414/2019, cujo objeto é a aquisição e veículo de passeio, tipo sedan, com 04 portas, novo, zero Km, sem emplacamento anterior, ano de fabricação 2019, modelo 2019 ou 2020, para o Serviço de Atendimento Especializado – SAE, da Secretaria Municipal da Saúde, o seguinte servidor:

Tiago de Paula Munhoz, Chefe da Divisão de Gestão Predial e Frota, CPF nº 225.594.628-93.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 05 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Editais

### Edital 0001/19 – Natal Iluminado

#### REGULAMENTO PARA O CONCURSO MUNICIPAL DE DECORAÇÃO

##### “NATAL ILUMINADO” – VOTUPORANGA / SÃO PAULO

1. São objetivos deste concurso

1.1. O Concurso Municipal “Natal Iluminado” organizado pela Prefeitura de Votuporanga, através do Fundo Social de Solidariedade de Votuporanga, e Associação Comercial de Votuporanga, tem por objetivos, reviver as tradições do Natal difundindo o espírito natalino, de fraternidade, respeito e amor ao próximo; estimular a criatividade, a cultura local, proporcionando a cidade de Votuporanga um clima mais harmonioso e bonito, neste período de festividades natalinas.

2. Do concurso e seus inscritos

2.1. Poderão participar do concurso:

a) IMÓVEIS RESIDENCIAIS – compreendendo residências localizadas dentro da área urbana;

b) EDIFÍCIOS/CONDOMÍNIOS – considerando edifícios e condomínios, qualquer edificação localizadas dentro da área urbana;

c) EMPRESAS COMERCIAIS - toda empresa associada à Associação Comercial de Votuporanga, localizadas dentro da área urbana.

2.2. Só poderão participar do concurso, aqueles previamente inscritos, sendo o representante e responsável pela inscrição, também o responsável pela parte elétrica e estrutural dos ornamentos, incluindo sua montagem e desmontagem;

2.3. O material utilizado na estrutura e decoração ficará a cargo de cada participante, com inteira liberdade de escolha, optando sempre por instalações e materiais que ofereçam segurança;

2.4. As decorações de Natal inscritas no concurso deverão estar prontas a partir do dia 07 de dezembro de 2019;

2.5. O tema da decoração deve estar em acordo com as festas natalinas;

2.6. Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas, vias ou locais públicos.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente a todos os interessados, que compreendem as categorias estipuladas no item 2, deste regulamento, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for;

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 11 de novembro 2019 a 06 de dezembro de 2019;

3.3. Os interessados poderão se inscrever no período acima, obedecendo os seguintes locais e categorias:

a) IMÓVEIS RESIDENCIAIS e EDIFÍCIOS/CONDOMÍNIOS – poderão se inscrever no Fundo Social de Solidariedade de Votuporanga, anexo a Prefeitura Municipal de Votuporanga – situada à Rua Pará, 3227 – das 9h às 15h, de segunda à sexta-feira, apresentando documento de identidade e de endereço, como comprovante de água, luz ou telefone OU através de ligação telefônica, pelo número (17) 3405.9700 – ramal 9742. Os inscritos, que realizarem o processo de inscrição por meio de ligação telefônica, deverão enviar através do programa



de whatsapp no número institucional do Fundo Social de Solidariedade, foto do documento de identidade e da fachada do imóvel residencial ou edifício/condomínio, inscrito;

b) EMPRESAS COMERCIAIS – deverão se inscrever na Associação Comercial de Votuporanga, situada à Rua Mato Grosso, 3545 – Térreo, indicando para a atendente, seu “código” de associado;

3.4. A inscrição será realizada através do preenchimento da ficha de inscrição por categoria estipulada e indicada neste regulamento;

3.5 Não poderão participar do concurso, membros da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora.

#### 4. Do Julgamento

4.1 A Comissão Julgadora, composta por 01 (um) membro da unidade do Sebrae de Votuporanga, 01 (um) membro da unidade do Senac de Votuporanga, 01 (um) membro da Searvo de Votuporanga, 01 (um) membro do curso de Arquitetura e Urbanismo da Unifev e 01 (um) profissional da área de decoração, realizará visita nos endereços indicados nas inscrições, no período de 14 a 20 de dezembro de 2019, analisando e pontuando os seguintes critérios:

- Originalidade;
- Criatividade e inovação;
- Tema Natalino
- Iluminação (luzes e cores);
- Impacto visual da decoração diurna e noturna;
- Utilização de materiais recicláveis.

4.2 Para efeito de julgamento, somente será avaliada a decoração externa do imóvel, ou seja, fachada e jardins;

4.3 Cada critério será avaliado de 1 a 5 pontos, por membro da comissão julgadora;

4.4 Em caso de empate no resultado final, será realizado sorteio pela comissão julgadora e organizadora, entre os participantes empatados;

4.5 A apuração e julgamento dos votos será realizada pela Comissão Organizadora e Votante, no período de 30 de dezembro de 2019 a 09 de janeiro de 2020.

#### 5 Do anúncio e premiação dos vencedores

5.1 Os três primeiros colocados, por soma de pontuação de cada categoria, serão declarados vencedores do concurso e receberão os prêmios, nas seguintes condições:

##### a) Categoria de IMÓVEIS RESIDENCIAIS:

1º Lugar: 01 Placa de Premiação, mais R\$1.000,00 (Um Mil Reais) em dinheiro;

2º Lugar: 01 Placa de Premiação, mais R\$600,00 (Seiscentos Reais) em dinheiro;

3º Lugar: 01 Placa de Premiação, mais R\$400,00 (Quatrocentos Reais) em dinheiro;

##### b) Categoria de EDIFÍCIOS/CONDÔMIOS:

1º Lugar: 01 Placa de Premiação, mais R\$1.000,00 (Um Mil Reais) em dinheiro;

2º Lugar: 01 Placa de Premiação, mais R\$600,00 (Seiscentos Reais) em dinheiro;

3º Lugar: 01 Placa de Premiação, mais R\$400,00 (Quatrocentos Reais) em dinheiro;

##### c) Categoria de EMPRESAS COMERCIAIS:

1º Lugar: 01 Placa de Premiação, mais R\$1.000,00 (Um Mil Reais) em dinheiro;

2º Lugar: 01 Placa de Premiação, mais R\$600,00 (Seiscentos Reais) em dinheiro;

3º Lugar: 01 Placa de Premiação, mais R\$400,00 (Quatrocentos Reais) em dinheiro;

5.2 Os inscritos e vencedores de cada categoria serão comunicados do resultado no dia 10 de janeiro de 2020. A premiação dos vencedores será realizada no dia 15 de janeiro de 2020, às 09 horas, no auditório da Associação Comercial de Votuporanga, situada à Rua Mato Grosso, 3545 – 1º Piso;

5.3 Receberão os prêmios, apenas os responsáveis pela inscrição, conforme consta na ficha de inscrição e mediante comprovação de documentação indicada ou apresentada no ato da inscrição.

#### 6. Do direito de imagem

6.1 Os responsáveis pelas inscrições autorizam, no ato da inscrição, a divulgação de imagens, sejam elas fotos ou vídeos, para finalidade de divulgação e propaganda, em qualquer tipo de mídia, pela Prefeitura de Votuporanga e Associação Comercial, a qualquer tempo, sem data final para o mesmo e sem qualquer tipo de ônus;

#### 7. Das disposições gerais

7.1 As decorações de Natal inscritas no concurso deverão permanecer instaladas até o dia 06 de janeiro de 2020;

7.2 Os custos da montagem e materiais utilizados assim como da desmontagem da decoração ficarão a cargo dos responsáveis inscritos;

7.3 As decorações de Natal não poderão sofrer alterações durante o período de visitas e votação;

7.4 A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições;

7.5 Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão analisados e resolvidos através de votação interna, pela comissão votante e organizadora deste concurso.

Votuporanga/SP, 08 de novembro de 2019

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEHIDRO – Processo TG 483/2015 - Implantação do Sistema de Monitoramento e Elaboração de Estudo Quali-Quantitativo dos Recursos Hídricos da Área de Influência do Programa Vida do Marinheiro – parcelas 3 e 4.	52.346,64
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	1.126,41
Secretaria do Estado da Saúde – Programa de Assistência Farmacêutica Básica – Atenção Básica	93.736,00
Ministério da Educação – PNATE – Transporte Escolar - Médio	856,31
Ministério da Educação – PNATE – Transporte Escolar - Infantil	300,46
Ministério da Educação – PNATE – Transporte Escolar - Fundamental	2.764,23
Ministério da Saúde – FNS – Assistência Farmacêutica – Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica em saúde	27.072,73
Ministério da Saúde – FNS – Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	4.686,80



Ministério da Saúde – FNS - Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS)	10.772,77
Ministério da Saúde – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Procedimentos no MAC	354.327,86
Ministério da Saúde FNS –Vigilância em Saúde – Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias.	71.250,00

Votuporanga, 07 de novembro de 2019.  
João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

### Atos Administrativos

#### Portaria

**PORTARIA SEADM Nº 058, de 04 de novembro de 2019**  
(Concede Licença Gala aos servidores abaixo relacionados)

MIGUEL MATURANA FILHO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença gala aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS LICENÇA	A PARTIR DE
Fernanda Dacyszyn Foresto	08	18/10/2019
Lucas Aparecido Perez	08	18/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de novembro de 2019.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: ERNA NU-UD CARDANA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 06 meses, a contar do dia 27/11/2019, ou seja, até o dia 27/05/2020, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 2.250,00, totalizando o valor global de R\$ 13.500,00.

Dispensa de Licitação: 034/2017 - Processo nº 387/2017.

Assinatura: 07 de novembro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/11/2019.

**SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 014/2019 - PROCESSO Nº 428/2019**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Execução das obras de Transposição do Córrego do Curtume, no prolongamento da Avenida Prefeito Mário Pozzobon, neste Município de Votuporanga/SP. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 10 de dezembro de 2019, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 09h30 do dia 11 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/11/2019.

**SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 429/2019**

OBJETO: Aquisição de aduelas para a transposição do Córrego do Curtume, trecho localizado na avenida Prefeito Mário Pozzobon. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 10 de dezembro de 2019, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 11 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 07/11/2019.

**SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 016/2019 - PROCESSO Nº 430/2019**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para execução das obras de infraestrutura para implantação de galerias de águas pluviais na Avenida José Silva Melo, Rua Pará, Rua Venezuela e Rua Padre Izidoro. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 11 de dezembro de 2019, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 09h30 do dia 12 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações,



na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 07/11/2019.

**SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 017/2019 - PROCESSO Nº 431/2019**

**OBJETO:** Aquisição de aduelas de concreto para obra de drenagem na avenida José Silva Melo, neste Município de Votuporanga. Tipo menor preço global.

**VISITA TÉCNICA:** A Visita Técnica será efetuada até o dia 11 de dezembro de 2019, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760, no horário das 09h00 às 15h00.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 12 de dezembro de 2019, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 07/11/2019.

**Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental**

**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2019**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

**DETENTORA DA ATA:** NEIDE BELUCI BACANELI-ME

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO:** Aquisição de gêneros alimentícios para o suprimento de diversos Departamento da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificados abaixo:

LOTE 01

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	30.000	un	Pão francês de 50 gramas (2.500 por mês)

**TOTAL DAATA:** Valor total global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DATA DA ASSINATURA DAATA:** 07 de novembro de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - PROCESSO Nº 72/2019

Votuporanga, 07 de novembro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Pauta das Sessões**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**17ª LEGISLATURA - 3º ANO LEGISLATIVO**

**40ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 11/11/2019**

**PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:**

**§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019.**

- Projeto de Lei Nº 140/2019 - 29/08/2019  
Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.089, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017  
Autoria: PODER EXECUTIVO
- Projeto de Lei Nº 141/2019 - 29/08/2019  
Assunto: ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020  
Autoria: PODER EXECUTIVO
- Projeto de Lei Nº 169/2019 - 29/10/2019  
Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MARILENE FERNANDES FUKUOKA  
Autoria: GASPAR
- Projeto de Lei Nº 171/2019 - 31/10/2019  
Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 15 DA LEI Nº. 5751, DE 22 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
Autoria: PODER EXECUTIVO
- Projeto de Lei Nº 173/2019 - 04/11/2019  
Assunto: DISPÕE SOBRE NORMAS A SEREM ADOTADAS NOS LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL PROMOVIDOS PELO PODER PÚBLICO PARA POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA, ESPECIALMENTE ÀS VULNERÁVEIS E SOB RISCO.  
Autoria: PODER EXECUTIVO
- Projeto de Lei Complementar Nº 18/2019 - 31/10/2019  
Assunto: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO MAPA DOS PARQUES LINEARES DE QUE TRATA O ANEXO V, DO ART. 232 DA LEI COMPLEMENTAR 106, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.  
Autoria: PODER EXECUTIVO
- Projeto de Lei Complementar Nº 20/2019 - 04/11/2019  
Assunto: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONA MISTA PARA ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.  
Autoria: PODER EXECUTIVO
- Projeto de Decreto Legislativo Nº 12/2019 - 04/11/2019  
Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INSÍGNIA



DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR EDILBERTO NUNES DA SILVA

Autoria: DR. HERY KATTWINKEL

Câmara Municipal de Votuporanga, 7 de novembro de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

PRESIDENTE

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de novembro de 2019.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

## Outros atos oficiais

### ATO Nº 22, DE 6 de novembro de 2019.

*(DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO CONSULTIVO DO ESPAÇO EMPRESARIAL PARA APOIO AO AGLOMERADO PRODUTIVO DO SETOR DE CONFECÇÕES DE VOTUPORANGA E REGIÃO "DAVID MENSONÇA PONTES".)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, como membro titular deste Poder Legislativo, para compor o Conselho Consultivo do Espaço Empresarial para Apoio ao Aglomerado Produtivo do Setor de Confecções de Votuporanga e Região, a servidora LARISSA MARTA SILVA CARDOSO e como membro suplente o servidor LEONARDO CINELI PEREIRA.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de novembro de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de novembro de 2019.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

### ATO Nº 23, DE 6 de novembro de 2019.

*(DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO.)*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, como membro titular deste Poder Legislativo, para compor a COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO, o servidor WILLIAM MARQUES CALDORIN e como membro suplente o servidor THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de novembro de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br